

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 014/2021
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO,
CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO Nº 09/000.793/2021.**

A Comissão Especial de Seleção, instituída por meio da Resolução SMS nº 4971, de 28/07/2021, publicada no Diário Oficial de 29/07/2021 e retificada em 30/08/2021, acusa o recebimento tempestivo, em 24/08/2021, do pedido de esclarecimento formulado pelo Instituto Multi Gestão - IMG, pessoa jurídica de direito privado interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.482.841/0001-50, bem assim das impugnações apresentadas em 25/08/2021, por parte do Sr. Evandro Aparício, pessoa natural, inscrito no CPF sob o nº 213.903.278-09, bem como do Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, pessoa jurídica de direito privado interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.377/001-40, respondendo-os da seguinte forma, a saber:

Em relação ao pedido de esclarecimento formulado por parte do Instituto Multi Gestão - IMG:

Aduz a petição que analisando o Edital, o item M do Anexo G do Projeto Básico, que se refere ao Cronograma de Desembolso e Metas Fiscais, que versa acerca do serviço de ginecologia cirúrgica, possui um desacerto, qual seja "(...) uma diferença no valor de R\$ 138.978,12 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos).", indagando qual será o valor considerado correto.

Analisando o ponto suscitado, esta Comissão verificou que de fato há um erro material, que em nada desnatura o cronograma, não alterando o valor mensal e final do cronograma estabelecido. Inobstante isso, será publicado novo Edital com o acerto necessário.

Quanto à impugnação apresentada pelo Senhor Evandro Aparício:

No que cinge a impugnação ora apresenta, sustenta o interessado que as erratas publicadas em Diário Oficial alteraram substancialmente o critério objetivo, devendo ser franqueado prazo de 30 dias para realização da sessão pública, se mostrando razoável e respeitando o caráter competitivo dos participantes. Alega, outrossim, que inexiste, no Edital e seus anexos, critérios para atingimento de metas e utilização dos recursos variáveis.

Muito embora as erratas tenham sido elaboradas respeitando os padrões técnicos, não representando qualquer tipo de prejuízo à elaboração das propostas por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas, esta Comissão deliberou pelo acolhimento da impugnação, em razão da necessidade de se estabelecerem critérios para análise das variáveis e, via de consequência, concessão do prazo de 30 (trinta) dias para realização da sessão pública, na forma do Decreto Rio 42.696/16, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal.

Quanto à impugnação apresentada pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP:

Alega a entidade que, conquanto seus pedidos de esclarecimentos tenham ensejado a publicação de erratas, há outros equívocos passíveis de alteração do Edital e seus anexos.

Neste sentido, alega irregularidades (i) na planilha de custos (ii) dos serviços de neuropediatria e cardiologia, (iii) quantos aos recursos orçamentários, (iv) da verba variável e, por fim, (v) em relação ao Anexo Técnico G.

Respondendo objetivamente as indagações da entidade, esta Comissão delibeu que (i) a planilha de custo se refere ao cronograma de desembolso; (ii) não há que se falar em acréscimo dos serviços de neuropediatria, mas na contratação de profissional qualificado para atuar no Follow-up da neonatologia; no que pertine ao serviço de cardiologia, não está contido na proposta técnica, devendo ser excluído; (iii e iv) será publicado novo Edital estabelecendo os critérios para repasse da parte variável do cronograma de desembolso, bem como publicação da "Parte variável 03", que fora suprimida e (v) tal como assentado, esta Comissão verificou que de fato há um erro material, que em nada desnatura o cronograma, não alterando o valor mensal e final do cronograma estabelecido. Inobstante isso, será publicado novo Edital com o acerto necessário.

À conta do exposto, a fim de expungir quaisquer dúvidas que possam vir a prejudicar o regular prosseguimento do procedimento em testilha, esta Comissão decide pela republicação do Edital e seus anexos.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.

| COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO |
|---|
| KATIA DA COSTA SILVA Matrícula nº 11/199.775-8 Presidente |
| DIRCEU BARBOSA MONTEIRO Matrícula nº 11/258.873-9 Membro e Suplente |
| TELMA REGINA AMORIM DA SILVA Matrícula nº 11/218.451-3 Membro |
| SARAH RAPHAELLA FONSECA SILVA Matrícula nº 60/323.566-0 Membro |
| ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA Matrícula nº 60/297.805-4 Membro |

ATA CIRCUNSTANCIADA

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E
COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER ILHA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 016/2021 - PROCESSO Nº 09/000.705/2021**

Ao vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso

Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.931 de 09 de junho de 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 016/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E COORDENAÇÃO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER ILHA, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8º andar - Auditório Mary Baran, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 14:21h (Catorze horas e vinte e minutos), à 3ª Sessão Pública para divulgação da análise e julgamento da documentação do ENVELOPE "B" da Organização da Sociedade Civil credenciada. Estavam presentes à sessão as OSC abaixo relacionadas:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ |
|---|--------------------|
| ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE | 06.058.863/0001-04 |
| CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM | 66.518.267/0001-83 |

A Comissão Especial de Seleção deu início à sessão informando que, reavaliou a pontuação informada em Ata do dia 26/08/2021, no qual foi subtraído 1,0 (um ponto) da proponente AFNE, em face do Dimensionamento Gerencial da Equipe Assistencial, no que se refere a categoria de Enfermeiro com base na RDC 07, de 24 de fevereiro de 2010, todavia esta foi alterada pela RDC nº 26, de 11 maio de 2012, sendo necessário reconsiderar a pontuação da proponente AFNE, outrora conferida na Ata do dia 12/08/2021.

Nesse sentido, a classificação e a pontuação revisada fica do seguinte modo:

- 1º) CEJAM obteve a pontuação de 97,25 (noventa e sete pontos e vinte e cinco décimos);
- 2º) AFNE atingiu a pontuação de 96,90 (noventa e seis pontos e noventa décimos);
- 3º) IDEAS obteve a pontuação de 77,40 (setenta e sete pontos e quarenta décimos);
- 4º) IDEIAS obteve a pontuação de 72,90 (setenta e dois pontos e noventa décimos);
- 5º) IMG obteve a pontuação de 67,05 (sessenta e sete pontos e cinco décimos);
- 6º) ISSAA obteve a pontuação de 65,90 (sessenta e cinco pontos e noventa décimos);

Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do ENVELOPE "B" da OSC CEJAM, conforme previsto no item 12.1 do Edital, perante os presentes, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a sessão às 14:58h, com previsão de retorno às 16h30. A sessão foi retomada às 16h43.

Desta forma, considerando a realização da análise final da documentação da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, primeira colocada, com 97,25 (noventa e sete pontos e vinte e cinco décimos), e atestada a conformidade da documentação apresentada com o exigido no Edital, a Comissão Especial de Seleção decidiu pela habilitação da proponente CEJAM, sagrando-se, por fim, Vencedora deste Certame.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra, com esteio no item 14.1 do edital, aos representantes das OSC's interessadas em manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos.

Nessa oportunidade o representante da OSC AFNE manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do certame, que sua petição foi avaliada parcialmente. A OSC CEJAM manifestou recurso contra a admissibilidade de recurso da AFNE, entendendo que questões já foram decididas anteriormente, já foram preclusas, ademais quando a AFNE declarou expressamente a renúncia ao recurso quando da pontuação. O prazo recursal para a decisão que determinou as pontuações de cada um dos proponentes transcorreu para a AFNE sem que esta tivesse interposto no momento certo. Portanto, nesta fase de seleção caberia apenas o recurso em face da decisão de habilitação. Por fim a proponente CEJAM pede vistas à petição da concorrente AFNE.

Por fim, a Comissão esclareceu que será concedido aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 17:03h, cuja Ata foi lida, impressa em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSC's presentes, que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo. Ficou acordado entre as entidades participantes que o início da vista ao processo se dará a partir das 09h do dia 27/08/2021, na sala de reunião 801, do 8º andar.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

| COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO |
|---|
| Telma Regina Amorim da Silva Presidente |
| Dirceu Monteiro Barbosa Membro |
| Margareth Rodrigues Máximo Membro |
| Shirley de Freitas Sales Membro |
| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL |
| Fabiana Couto Carvalho ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE |
| Elizabeth Oliveira Braga CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2021

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.